

LEI N.º 207/03 de 09 de maio de 2003

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A ABRIR, ADICIONAL AO
VIGENTE ORÇAMENTO O
CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A PREFEITA DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento, o crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), criando a seguinte dotação:

601 257525661013 – ampliação da Rede de eletrificação

4.4.90.51.00- Obras e instalações

R\$ 50.000,00

Art. 2.º - A despesa correspondente a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, terá como fonte recursos próprios do município e anulação dos seguintes elementos de despesa:

601 175113711 07 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DA ÁGUA

4.4.90.51.00- Obras e instalações

R\$ 50.000,00

Art. 3.º - As ações constantes dos projetos e atividades de que trata o artigo 1º encontram-se integradas aos programas definidos no Plano Plurianual 2002-2005 e às metas físicas referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar os projetos e atividades em até 30% (trinta por cento) do valor deste Crédito Especial.

Art. 5.º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Fortim, aos 09 de maio de 2003


Maria da Conceição Chianca de Souza
Prefeita Municipal